



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.563/86, de 01 de outubro de 1.986.

"Declara de utilidade pública o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

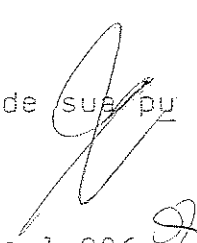
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

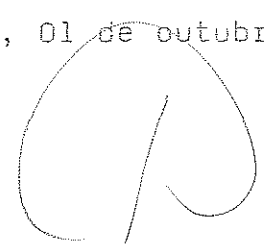
Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel localizado a rua Otávio Rodrigues Barbosa, que consta pertencer a "FEMAC- Comércio e Indústria de Madeiras Ltda", inscrita no Município, sob o número 20.002.0012.00, que possui as seguintes medidas e confrontações:

"Pela frente confronta-se com à rua Otávio Rodrigues Barbosa, numa extensão de 10,00m (dez metros), defletindo a esquerda, mede 82,00m (oitenta e dois metros), confrontando-se com a propriedade de Miguel Lucena Ruiz, nos fundos' mede 10,00m (dez metros) e confronta-se com o córrego ali // existente, defletindo a direita mede 90,00m (noventa metros), confrontando-se com a propriedade de Luiz de Moraes Ferreira, encerrando uma área total de 755 m² (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), e área construída de 1169m² (um mil cento e sessenta e nove metros quadrados)".

Artigo 2º- O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a Vara Distrital do Município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de outubro de 1.986. 

Seg. fls. 02. 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.563/86

Fls.02.



MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL



WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL



LUIZ TAKEO HARA
DIRETOR DO DEPTº. DE OBRAS



ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.



EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS.